

**DIREITOS FUNDAMENTAIS NA PRÁTICA ESCOLAR DO ENSINO SOBRE A
HISTORIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA FUNDAMENTADA NA LEI
10.639/2003, ATRAVES DAS POLITICAS PUBLICAS.**

Abiaci Figueirêdo – Orientanda – Mari.
Odaelson Antonio Clementino Da Silva – Orientador.

Resumo: Este artigo pretende mostrar como os colégios da rede estaduais de Guarabira implementaram no seu currículo de execução a Lei 10.639/2003 onde torna obrigatório nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, nas escolas oficiais, públicos e particulares, o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira. Pois a implementação desta lei, ainda não está sendo executado, e é preciso que haja também o entendimento do que é religião, e juntamente com o Art. 5º e Inc. VI da Constituição Federal foi preciso acreditar que ainda no século XXI encontramos dificuldades para se lidar com o tema de diversidade religiosa pela sociedade e principalmente em sala de aula, onde ainda existe a discriminação e racismo pela diversidade religiosa. No entanto este trabalho propôs como superar a discriminação e o preconceito racial, dentro dos conteúdos obrigatórios em sala de aula, tendo o instrumento essencial à efetivação dos direitos fundamentais e da democracia. Neste artigo embora reconheçamos a ausência da trajetória do povo negro na história da educação brasileira, essa exclusão é um processo de discriminação social sobre o tema negro e a educação. Portanto optamos mostrar apenas, se os colégios estão executando a lei 10.639/03, para haja uma prática de ensino melhor, sem preconceito, racismo e discriminação social e racial por causa da religião afrodescendente.

Palavra-chave: Educação, Afrodescendente, Prática Escolar e Democracia.

Abstract: This paper aims to show how the colleges of the state network Guarabira implemented in your resume execution of the Law 10.639 / 2003 which makes it mandatory for the institutions of basic and secondary education, of the school official, public and private, the teaching of History and Culture Afro- Brazilian. For the implementation of this law is not already running, and it is necessary that there is also the understanding of what religion is, and along with Art. 5 Inc. and VI of the Constitution was necessary to believe that even in the twenty-first century we find it difficult to dealing with the issue of religious diversity by society and especially in the classroom, where there is still discrimination and racism for

religious diversity. However this paper proposed to overcome discrimination and racial prejudice within the mandatory content in the classroom, having the essential instrument for enforcement of fundamental rights and democracy. This article while acknowledging the absence of the trajectory of black people in the history of Brazilian education, this exclusion is a process of social discrimination on the black theme and education. So we decided to show only if the colleges are running the law 10.639 / 03, for there is a best practice teaching without prejudice, racism and social and racial discrimination because of religion African descent.

Keyword: Education, Afrodescendant, School Practice and Democracy.

INTRODUÇÃO

Tendo em vista que a nossa educação ainda é uma educação ainda muito defasada, vimos que o MEC (Ministério de Educação e Cultura) agregou no currículo escolar o componente História e cultura afro-brasileira, onde os alunos estudam sobre história e cultura da África. Mas primeiramente temos que ter uma curta definição sobre o que é religião e esta definição foi dado por Edward Tylor, onde o mesmo fala que: “A crença em seres espirituais” (apud Mair, 1972. P. 201). As crenças em poderes sobre naturais ou misteriosas estão sempre associadas a sentimentos de respeito e veneração, expressos em atividades públicas ou não. Sendo que os antropólogos em geral, concordam que a religião é formada por um sistema de crenças e práticas e que todas as sociedades possuem a sua “visão do universo”. A religião de modo geral, reforça e mantida com valores culturais, estando ligados à ética e a moral, pelo menos implicitamente. Sustenta e incute normas particulares de comportamento culturalmente aprovadas, exercendo, até certo ponto, poder coercitivo. Mantendo assim ajuda na conservação de conhecimento ao transmitir, através de rituais e cerimônias dramatizadas, os procedimentos ou normas de conduzir importantes, em determinada cultura.

Sendo assim para que haja religião são necessários dois elementos construtivos: a crença (ou fé) e os rituais (ou práticas), pois somente a crença não basta para formar uma religião, pois ela deve estar associada à prática. Temos assim a crença (ou fé) onde consiste em um sentimento de respeito, submissão, reverência, confiança e até medo em relação ao sobrenatural, quer dizer, ao desconhecido. Na crença não podemos supor compreensão, pois, podemos dizer que, a crença é o desejo de aceitar qualquer coisa, e ao ser provocado por algo misterioso, mas sem demonstração ou prova tangível mostra uma aceitação voluntária de uma ordem de coisas que não podem ser provadas pela lógica ou pelos sentidos. O indivíduo reconhece e aceita a superioridade do sobrenatural. As crenças são importantes tanto pelo seu conteúdo emocional quanto pelo intelectual.

Já o Ritual (ou prática) trata-se da manifestação dos sentimentos por alguns indivíduos, em qualquer meio, através da ação, embora o caráter religioso não seja tão persistente quanto o culto, mas que consiste em um tipo de atividade padronizada, em que todos agem mais ou menos do mesmo modo, e que se volta para um ou vários deuses, para seres espirituais ou forças sobrenaturais com finalidade qualquer. O ritual apresenta um comportamento tradicional e revela, implícita ou explicitamente, crença idéias, atitudes e sentimentos das pessoas que o praticam.

No passar dos anos, registramos dificuldades para se lidar com o tema diversidade religiosa pela sociedade. Observando a cidade de Guarabira podemos perceber está adversidade religiosa nesta cidade há vários templos, Católicos, Petencostais, Evangélicos e

Espíritas (kardecista e de religiões Afro-Brasileira). Mas neste universo religioso um detalhe nos chama a atenção, é a exclusão da religião afro-brasileira no ambiente social e escolar, o fato atual repete o ocorrido na CF de 1894, onde estabelecia que a igreja “Católica Apostólica Romana” era à religião oficial do Império, já para as outras religiões, só era permitido o culto doméstico, por fim com a proclamação da República e a CF de 1988, baseada no artigo 5º estabeleceu que: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, sendo inviolável o direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade” e no que se diz respeito o referido artigo em seu inciso VI assevera que: “é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e as suas liturgias;”. Neste sentido, a Lei 10.639/2003 (torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena) que tem por finalidade regulamentar e dá efetividade ao referido dispositivo constitucional.

OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Mostrar como a lei 10.639/2003 está sendo desenvolvida nas escolas na cidade de Guarabira.

Objetivo específico:

- ✓ Conceituar e entender a Lei;
- ✓ Pesquisar sobre a sua execução;

JUSTIFICATIVA

Temos no Brasil algumas ações de organizações sociais e de pessoas isoladas com relação à exclusão do povo negro do ambiente escolar, vem que a cada dia vem se fortalecendo e com bons resultados depois da promulgação da Lei 10.639/2003. No entanto essa busca pela reabilitação e resgate da cultura e história do negro no Brasil é uma luta dos movimentos negros com uma experiência no Estado da Bahia nos anos 80 com o objetivo de construção e valorização da identidade racial. E para valorizar a cultura afro-brasileira e as manifestações culturais que provém dela, o governo federal brasileiro sancionou, em março de 2003, a lei 10.639/03-MEC, que altera a LDB (Lei de Diretrizes e Bases) e estabelecem as Diretrizes Curriculares para a implementação do componente. A lei 10.639/03 instituiu a obrigatoriedade do ensino da história da África e dos africanos no currículo escolar do ensino fundamental e médio (instituições públicas, oficiais e privadas).

Com a implementação desta lei o educador torna-se mais atento a qualquer tipo de tratamento discriminatório em sala de aula entre alunos, pois os gestos por sua vez, modera o seu tom de voz e outras atitudes que possam degradar a pessoa do educando. Porque em qualquer tipo de discriminação, seja qual for o formato do preconceito racial, o aluno que sofre esse abuso pode chegar até à “reprovação, dependendo do dano psicológico e emocional causado à criança” (CAVALLEIRO, 2003, p. 81-89).

A Lei 10.639/03 foi construída a partir de muitas reivindicações dos grupos negros e de militantes envolvidos nas questões étnico-racial constituindo-se como verdadeira conquista política. Nos anos de 1970, os grupos lutavam pela questão negra no sistema de ensino. A importância dessa lei não é dar privilégios a ninguém, mas torna-se relevante, também, para toda a sociedade. Com a alteração da LDB por causa da lei foi estabelecido que as diretrizes curriculares a sua implementação e com isso tornando obrigatório o ensino da História da África e da cultura africana no sistema oficial de ensino.

POLITICAS PÚBLICAS

Quando se propõe descrever sobre o tema políticas públicas é preciso entender primeiramente o surgimento do termo política pública, de onde surgiu e para que servem as políticas públicas.

Nos seres humanos vivemos é um espaço chamado de sociedade, onde há diferenças que nos coloca em níveis diferentes, seja pela cor de nossa pele, seja pela poder aquisitivo e até mesmo por ideologias. Tornando o nosso convívio em sociedade uma verdadeira batalha pela sobrevivência, onde o mais forte vencerá e o mais fraco cairá em desgraça. Maria das Graças Rua deixa bem claro isso quando diz em um trecho do livro Políticas públicas que *“a diferenciação faz com que a vida em sociedade seja complexa e potencialmente envolva, ao mesmo tempo, múltiplas possibilidades de cooperação, competição e conflito.”* (Rua, p.13).

O termo políticas públicas nasceu nos Estados Unidos com um cunho mais administrativo, ou seja, mais de ação, ou intervenção do Estado diante das diferenças sociais. Aqui no Brasil o termo se expandiu, não só ficou na área administrativa, criou novos caminhos.

Existe várias definições para políticas públicas, dentre elas a que mais faz sentido é a afirmação de Secchi (2010): *“a essência conceitual de políticas públicas é o problema público. Assim uma política pública, recebe este adjetivo, se tem a intenção de responder a um problema público.”*

Isto que dizer que para que exista política pública tem que a ver uma dificuldade social a ser vencida pela sociedade, neste caso em particular a discriminação racial existe dentro do setor da educação. Que por muito tempo ficou escondida e não legitimada dentro de um sistema repressivo, que levou mais de dois séculos para serem reconhecidos. Neste caso a inclusão do ensino da disciplina história de afrodescendentes no ensino fundamental nas escolas, não só de Guarabira com todo o Brasil, é um e disciplina obrigatória, tem como base trazer a população afrodescendente, que em nosso país é grande maioria, uma valorização da cultura tão marcada pela discriminação e desvalorização.

Apesar de vivermos numa sociedade democrática, alguns preconceitos ainda se encontram vigentes em nosso meio. A cor da pele, a opção sexual o poder aquisitivo dentre outros. Ao discutir esse assunto acabamos de quebrar algumas barreiras existentes dentro da sociedade e de nós mesmos. As políticas públicas criadas para a valorização dos afrodescendentes parte uma necessidade da sociedade junto como poder público reescrever um história justa e de melhor entendimento, para essa parte excluída da sociedade e do sistema educacional. Com a aprovação da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) a educação passa a ser o direito de todos e para todos, proporcionando assim um grande avanço no sistema educacional do Brasil. Esta lei aponta para uma escola de participação social, valorizando a democracia, ou seja, a pluralidade cultural de cada indivíduo formando um todo. Os cidadãos e suas formações passam a ser a essência dessa lei. Como podemos observar na afirmação de Tedesco (1995):

“Diante disso, podemos observar que ao longo dos anos, não muito longe a educação vem se destacando nas políticas públicas e as tentativas de reformar o sistema educacional no seu conjunto são muitas antigas, isto devido a necessidade de mudar a crise do sistema educativo.”

As políticas públicas têm vários esclarecimentos sobre suas definições, onde a análise de Política tem como objeto os problemas com que se defrontam formulando assim os formuladores de política como objetivo de auxiliar o seu equacionamento. Na visão de Wildavsky (1979, p. 17):

[...] o papel da Análise de Política é encontrar problemas onde soluções podem ser tentadas, ou seja, “o analista deve ser capaz de redefinir problemas de uma forma que torne possível alguma melhoria”. Portanto, a Análise de Política está preocupada tanto com o planejamento como com a política (politics).

Segundo este mesmo autor (1979, p. 15);

A análise de Política é uma empreitada multidisciplinar que visa interpretar as causas e consequências da ação do governo. Embora há muito tempo cientistas sociais já tivessem se interessado por questões relativas à atuação do governo e às políticas públicas, o que é novo é a escala em que elas passam a ocorrer a partir dos anos 1970, e o ambiente mais receptivo que passa a existir por parte dos governos.

No ano de 2005 foi realizado o seminário internacional *Saídas da Escravidão e Políticas Públicas*, realizado em Brasília, no mês de fevereiro, onde gerou varias recomendações para a criação de políticas públicas voltadas para as populações afrodescendentes, onde os participantes foram à sociedade civil, e o que nos lembra, é que Rua fala que: *Sociedade é um conjunto de indivíduos, dotados de interesses e recursos de poder diferenciados, que interagem continuamente a fim de satisfazer às suas necessidades.* (Rua,2012.p.14).

Nas leituras Karl Marx, um grande historiador alemão também falava que durante sua vida afirmou que: “a sociedade capitalista é antes de tudo uma sociedade de classes” e a “história do homem é a própria luta de classes”. Com isso surgiram vários conflito social e de interclasses.

Foram por causa destes contrastes sociais que as existe as politicas públicas, é uma torna as chances iguais para todos. Diminuídos conflitos, hoje existem muitas politicas publicas para mulheres pobres, negros dentre outros que ficam a margem da sociedade.

E foi pensando nisso foi que os participantes sugeriram que a Organização das Nações Unidas voltasse para a Educação, a Ciência e a Cultura e com isso pudessem combater o racismo e à discriminação em suas cinco áreas temáticas sendo elas em: educação, cultura, ciências naturais, ciências sociais e humanas e comunicação e informação, de maneira que contemplasse a realidade dos afrodescendentes.

O seminário foi promovido pela Unesco, com parceria com a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir), Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (Secad/MEC), Fundação Cultural Palmares, do Ministério da Cultura, Frente Parlamentar em Defesa da Igualdade Racial, Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério das Relações Exteriores e Senado Federal. O encontro debateu varias

experiências de políticas de promoção a igualdade desenvolvidas internacionalmente e especialmente das políticas de ação afirmativa, onde a relação às quais o Brasil está na liderança na América Latina e Caribe. A Secad, por meio da Coordenação-Geral de Diversidade e Inclusão Educacional, promoveu um debate sobre o impacto das políticas de ações afirmativas na educação para a diversidade étnico-racial.

E foi através das políticas públicas que lei 10.639/03 foi considerada um passo inicial rumo para reparação dos direitos e o reconhecimento dos valores culturais e históricos, e com a implementação da lei os alunos afrodescendente de africanos se sentem um pouco mais respeitados, mas, contudo este respeito ainda é muito pequeno e o que se ensina nos conteúdos são apenas conteúdos superficiais e folclóricos.

A sanção da lei nº 10.639 é da resolução CNE/CP 1/2004 é um passo inicial para o rumo à preparação humanitária do povo negro brasileiro, pois ele abre caminhos para a nação brasileira adotar métodos para corrigir os danos materiais físicos e psicológicos, resultantes do racismo e de formas conexas de discriminação. (CAVALLEIROS, 2006, p. 19)

METODOLOGIA

E para o desenvolvimento deste trabalho de pesquisa de conclusão de curso, optamos por uma metodologia que levasse em consideração os aspectos qualitativos baseados em dados coletados nos questionários estruturados, com questões abertas e fechadas, baseadas na dimensão da educação para Relações Etnorraciais e a formação docente e lei 10.639/03. Que será utilizado como instrumento para a coleta de dados, os questionários que foram direcionados para alunos e professores, entendendo ser importante conhecer a melhor prática para a execução da lei 10.639/2003.

Foi utilizado neste trabalho, a pesquisa exploratória, onde visamos proporcionar aos estudantes o conhecimento do currículo afrodescendente. Como os objetivos ampliam o conhecimento. E para se entender melhor a metodologia, precisa-se saber alguns tipos de pesquisas: De acordo com Prestes (2007, p.26):

A pesquisa exploratória configura-se como a que acontece na fase preliminar, antes do planejamento formal do trabalho. Ela tem como objetivos proporcionar maiores informações sobre o assunto que vai ser investigado, facilitar a delimitação do tema a ser pesquisado, orientar a fixação dos objetivos e a formulação das hipóteses ou descobrir uma nova possibilidade de enfoque para o assunto. Por meio da pesquisa exploratória, pode-se avaliar a possibilidade de desenvolvimento de um trabalho satisfatório, o que vai permitir o estabelecimento dos critérios a serem adotados, bem como dos métodos e das técnicas mais adequados. (Prestes, 2007)

Já segundo Gonsalves (2003, p.65) destaca que a pesquisa exploratória...

[...] é aquela caracterizada pelo desenvolvimento e esclarecimento de ideias, com objetivo de oferecer uma visão panorâmica, uma primeira aproximação a um determinado fenômeno que é pouco explorado.

Esse tipo de pesquisa também é denominada “pesquisa de base”, pois oferece dados elementares que dão suporte para a realização de estudos mais aprofundados sobre o tema. (Gonsalves, 2003)

Contudo a nossa metodologia é uma pesquisa exploratória as metodologias estão estritamente ligada à outra, permitindo assim o não fechamento da nossa pesquisa com a apenas em um único enfoque, mas com a liberdade de passearmos por outras metodologias, temos o exemplo das metodologias chamadas de Pesquisa Bibliográfica e Pesquisa Descritiva.

Nesta pesquisa bibliográfica se permitiu uma análise de documentos em diversos suportes informacionais e o manuseio dos mesmos, temos assim um passo inicial na construção de uma investigação onde permitiu-nos articular informações coletadas e fazer uma análise crítica das informações. Sem esta pesquisa, não poderíamos construir esta pesquisa sem dar conta do referencial teórico que a segue.

[...] a pesquisa bibliográfica, ou de fontes secundarias, abrange toda bibliografia já tornada publica em relação ao tema de estudo, desde publicações avulsas, boletins, jornais, revistas, livros, pesquisas, monografias, tese, material cartográfico etc., até meios de comunicação orais: rádio, gravações em fita magnética e audiovisuais: filmes e televisão. Sua finalidade é colocar o pesquisador em contato direto com tudo o que foi escrito, dito ou filmado sobre determinado assunto, inclusive conferências seguidas de debates que tenham sido transcritos por alguma forma, quer publicada, quer gravadas (LAKATOS e MARCONI, 2007, p. 185).

E segundo Preste (2007, p.26), a pesquisa bibliográfica é aquela que se efetiva tentando resolver problema adquirindo o conhecimento a partir do emprego predominante de informações provenientes de material gráfico sonoro ou informatizado, e para resolver esse tipo de pesquisa, levantamos alguns tipos de abordagens e com isso assimilamos os conceitos e explorando os aspectos já publicados, tornando-se relevante levantar e selecionar conhecimentos já catalogados em bibliotecas, editoras, videotecas, na internet, entre outras fontes.

Ela é capaz de atender aos objetivos tanto do aluno, em sua formação acadêmica, quanto de outros pesquisadores, na construção de trabalhos inéditos que objetivem rever, reanalizar, interpretar e criticar considerações teóricas ou paradigmas, ou ainda criar novas proposições na tentativa de explicar a compreensão de fenômenos relativos às mais diversas áreas do conhecimento (PRESTE, 2007, p.26).

Na pesquisa bibliográfica exploratória, fizemos uso da pesquisa descritiva que, segundo Preste (2007, p.26) entendemos que:

Na pesquisa descritiva, se observam, registram, analisam, classificam e interpretam os fatos sem que o pesquisador lhes faça qualquer interferência. Assim, o pesquisador estuda os fenômenos do mundo físico e humano, mas não os manipula.

Incluem-se, entre essas pesquisas, as de opinião, as mercadológicas, as de levantamentos socioeconômicos e psicossociais.

ANALISE DE RESULTADO

Assim, do ponto de vista legal, impõe-se a aplicação da história negra, ou melhor, afrodescendente e indígena em sala de aula. Contudo, à luz da realidade, o que se observa é justamente o contrário “a exclusão da religião afro-brasileira no ambiente social e escolar”, e com base nestes fatos acima, podemos verificar que a lei 10.639/2003 não está sendo aplicada de acordo com o Art. 5º e o Inc. VI da CF de 1988, e para colocar esta lei em prática é preciso da cooperação do corpo escolar (professores, funcionários, alunos e pais).

Ao falar do tema história e cultura afro-brasileira dentro da educação, principalmente foi nas instituições escolares públicas, temos a chance de transmitir os conhecimentos e ações que podem cooperar para os educandos exercitem sua habilidades, sobre as ações reivindicatórias que batalham pela igualdade de direitos nos manifestos culturais ou articulações isoladas, contra a desigualdade racial que por muitas vezes é um obstáculo ao processo educacional. Pois apesar de ser uma temática muito debatida e atual como o ensino de História e da Cultura Afro-Brasileira, não vemos esse tema sendo estudado nas séries infantis, se estudado desde cedo, na infância, ou seja, na Educação Infantil, ensino fundamental, modificará hábitos viciosos e práticas preconceituosas, discriminações e racismo, e nos impulsionará à prática e à nutrição cotidiana de cidadãs e cidadãos com reconhecimento étnico. Produzido assim um processo, chamado processo de afirmação da identidade negra. Isto traz um orgulho, e respeito na diversidade etnicorracial que é uma finalidade a ser alcançada a partir desta Lei.

Então para contribuir com esse processo de superação da discriminação e preconceito racial, pois necessário que as escolas implementem a referida Lei, como conteúdo obrigatório nas salas de aulas regulares, desta forma o processo educacional irá promover o desenvolvimento de atitudes igualitárias no campo social, voltados para a formação dos novos comportamentos e dos novos vínculos, em relação as injustiças sofridas pelo povo negro, esta lei 10.639/2003 foi uma decisão política, com fortes repercussões pedagógicas, inclusive na formação de professores para trabalhar a questão etnicorracial e discutir a desigualdade social e racial dentro do espaço escolar.

Estas idéias preconceituosas existentes no ambiente escolar vão a desencontro com o PCN- Temas Transversais- Pluralidade cultural, onde diz que:

“... a escola deve ser local de aprendizagem de que as regras dos espaços público em igualdade, dos diferentes”. O trabalho com Pluralidade cultura se dá a cada instante, exige que a escola alimente uma “Cultura de Paz”, baseada na tolerância, no respeito aos direitos humanos e na noção de cidadania compartilhada, por todos os brasileiros. O aprendizado não ocorrerá por discurso, e sim num cotidiano em que uns não sejam “mais diferentes” do que os outros”. (Pág. 117)

Na cidade de Guarabira são recorrentes as zombarias com elementos do mundo Afro-brasileiro, muitas crianças que fazem parte de famílias que participam e praticam religiosidade afro-brasileira, sente-se excluídas e sofrem também com palavras de baixo escalão e apelidos dentro do ambiente escolar. Isto fica puxando incentivo às práticas

preconceituosas e discriminatórias, perante aos alunos de outras religiões uma afirmação à segregação religiosa.

Os ambientes escolares é bastante comum e possível ver símbolos da igreja católicas (como imagens de santos, e evangélicos acerca das manifestações religiosas), mas não vemos nenhuma referência aos cultos afro-brasileiros existentes, nem mesmo a execução da lei 10.639/2003 onde ensinaria as nossas crianças a origem da base da nossa população brasileira onde ela é proveniente de negros, índios e brancos, tendo em sua maioria origem negra e indígena.

Estas ações surgiu para tratar com igualdade pessoas diferentes, pois, o regime escravista proporcionou uma visão negativa do negro, desqualificando-o enquanto pessoa e diante disso, conseqüentemente não necessitaria de educação e direitos tendo em vista a utilidade e a coisificação criadas em torno dele. Dessa forma, o afrodescendente não se torna ator social e sujeito da história; mas o que lhe resta é a condição de objeto da história.

Portanto, se faz necessárias discussões em torno da problemática do racismo às “avessas” e do acesso à educação através de vias de mobilização nacional em favor das reformas e do fortalecimento da democracia e conseqüentemente da cidadania. Pois a fundamental importância que se compreende é que os programas de ações afirmativas não como mecanismo fim e sim, como políticas públicas ou privadas que servem de meios direcionados na redução das desigualdades sociais.

CONCLUSÃO

Nesse ambiente escolar temos como obrigação ensinar aos alunos que os cultos são uma série de atos contidos na veneração ou comunicação com seres sobrenaturais, contudo isto se conjuntura as crenças rituais e diversidades, associados aos objetos, lugares específicos, Oficiantes e crentes. Isso varia na estrutura, organização e realização no tempo e no espaço. Cultuam-se espírito e antepassados, como também ensiná-los a origem do seu processo socio-histórico, onde temos uma forte presença étnica de toda cultura negra.

Chegamos então ao século XXI com enormes diferenças no acesso de pessoas negras nas instituições escolares, heranças de mais de três séculos de escravidão, discriminação, injustiça e exclusão. Na Constituição de 1988 ainda temos uma herança de uma realidade marcada por subjetivos e objetivos preconceituosos, sem uma construção de princípios ativos que eliminasse a discriminação, e corrigisse as injustiças onde promovesse a inclusão social do sistema educacional, ou seja, leis educacionais que garantissem educação à população negra.

Com o avanço da implementação do currículo, é possível notar aspectos positivos e, ao mesmo tempo, negativos no que se refere ao modo de instrumentalização do conteúdo e com a má formação de capacitação do educador. Tal constatação é identificável por meio da maneira como os educadores interpretam as imagens do negro, a partir do conteúdo dos livros didáticos. Isso não quer dizer que os educadores estejam despreparados, mas, está colocando limites na formação deles quanto ao tema da racialidade.

Um dos exemplos da relevância desta lei foi consciência da importância dos negros e da sua cultura no Brasil encontra-se no Art. 79-B, que estabelece o dia 20 de novembro como o “Dia da Consciência Negra”. Isso significar muito pouco, na verdade, modifica uma concepção conquistada há mais de dois séculos na cultura brasileira. A data comemorativa que fazia menção à presença africana na constituição do povo brasileiro, até então, era o dia

13 de maio, aniversário da assinatura da Lei Áurea, que anunciava a abolição da escravatura. Sem querer minimizar a importância da lei áurea, podemos ressaltar que a presença dos negros pelo viés da escravidão vem constituindo a nossa cultura brasileira.

Diante de tudo apresentado acima vimos no decorrer dos séculos está havendo muitas reivindicações e maiores movimentações dos órgãos governamentais na tentativa de ampliação condições da educação brasileira. Com isso o caso dos afrodescendentes tenta busca garantia de igualdade de condições na colheita da educação, outros fatores e motivações ensejaram a adoção de políticas diferenciadas.

Wissenbach (2002), em seu artigo "Cultura escrita e escravidão - reflexões em torno dos usos e da escrita entre escravos no Brasil", ele afirma que os escravos foram oficialmente excluídos do acesso à educação, por que a sua a abolição da escravatura, não houve, por parte do Estado, políticas públicas para garantir formação para a demanda de afrodescendentes. Assim, diante do cenário, iniciou-se o movimento em favor da educação formal com igualdade de condições, considerando as desigualdades reais existentes entre as raças.

A partir destas considerações ditas, as políticas públicas em educação foram adequando aos parâmetros estabelecidos na Constituição de 1988, buscando assim garantir a igualdade entre as partes. Nesse sentido torna-se de extrema relevância discutir aspectos em torno das prerrogativas estabelecidas pelas ações afirmativas no tocante das políticas públicas voltadas para a educação, aonde as circunstâncias modernas vêm gerado controvérsias no âmbito social e na esfera jurídica em decorrência do princípio da igualdade previsto pela Constituição brasileira.

Com isso os posicionamentos contrários à implantação da referida prática. Vem tornando o Brasil um país escravocrata, pois a partir da abolição o ordenamento jurídico leis de caráter segregacionista e racista não se adentraram na nossa sociedade. Da mesma forma, após a Constituição de 1988, com a prevalência da supremacia da Constituição as demais leis infraconstitucionais, não deram a promulgação da legislação com essas características. Santos (2003, p. 95) nos fala que: a política de cotas foi implementada a partir das "lutas antirracistas, especialmente as dos movimentos negros, [que] vinham pressionando os governos brasileiros a implementarem políticas de ação afirmativa para as vítimas do racismo", já Maggie e Fry (2002) diz que as cotas foram frutos da política populista do Estado, não sendo resultado da prática democrática. Observa-se que existem divergências entre os motivos da implementação das ações afirmativas para afrodescendentes, ainda assim, elas estão sendo implementadas. Contudo as políticas públicas de ação afirmativa desenvolveram o mecanismo para inserção social dos afrodescendentes onde por meio do acesso ao ensino superior, deve ser realizada considerando o princípio da isonomia insculpido no caput do artigo 5º da Constituição Federal (BRASIL, 1988).

Então o processo evolutivo para a construção do que hoje defendemos como princípio da igualdade, foi atribuído ao homem na igualdade que, na prática, poucos poderiam usufruir, e os constitucionalistas defendem que a supremacia e a necessidade de observação frente aos casos concretos, se tornou essencial para o objetivo de prevalência da justiça. Esta ideia nos levou a enxergar que ainda nas escolas de Guarabira permanece exposto a problemática em especial da história da educação brasileira, onde todo processo e trajetória educacional dos afrodescendentes se encontram ausente com uma nítida certeza que os negros não estiveram e nem fizeram parte da construção da história do nosso país, em especial no sistema

educacional. Embora reconheçamos a ausência da trajetória do povo negro na história da educação brasileira, essa exclusão é um processo de discriminação social sobre o tema negro e a educação. Isso não significa que o negro não tem história nem participação na construção ativa e eficaz sócio-histórica do Brasil, mas que o processo de dominação branca destruiu e desconstruiu as abordagens históricas que revelavam relatos e participação oficial dos negros no Brasil.

REFERÊNCIA BIBLIOGRAFICA:

AZANHA, José Mário Pires. **A formação do Professor e outros escritos.** São Paulo, 2006.

BITTENCOURT, Carla. **Cultura negra na escola.** 12 de fevereiro, 2004

BRASIL. MEC. **Parâmetros Curriculares Nacionais: pluralidade cultural: orientação sexual/ Ministério da Educação.** Secretaria da educação Fundamental. - Brasília: A Secretaria, 2001.

BRASIL. MEC. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.** Brasília: MEC/SEPPPIR, 2004.

CARNEIRO, Moaci Alves. **LDB fácil: leitura crítico-compreensiva: artigo a artigo.** 15ª edição. Petrópolis, RJ: Editora vozes, 2008.

CAVALLEIRO, Elaine. **Educação anti-racista: compromisso indispensável para um mundo melhor.** In: CAVALLEIRO, Elaine. Racismo e anti-racismo na educação: repensando a nossa escola. São Paulo: Selo Negro, 2003.

CAVALLEIRO, Eliane. **Introdução.** In: **Brasil. Ministério da Educação: Orientação e ações para Educação das relações étnico-raciais.** Brasília: Secad, 2006, p. 13 – 25.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL de 1988

CRUZ, Cristiane Cosque da. **Introdução aos Estudos Africanos na Escola: Trajetória de uma luta histórica, Salvador:** FAGED/UFBA, 2008

GONSALVES, Elisa Pereira. **Conversas sobre iniciação a pesquisa científica/** Elisa Pereira Gonsalves. 3ª edição. Campinas, São Paulo. Editora Alínea, 2003.

LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica/** Marina de Andrade, MARCONI, Eva Maria Lakatos. 6ª edição – Reimp. – São Paulo: Atlas 2007.

LEI 10.639/2003

MAGGIE, Y.; FRY, P. **O debate que não houve: a reserva de vagas para negros nas universidades brasileiras.** Enfoques, Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, dez. 2002.

MARCONI, Marina de Andrade. **Antropologia: Uma introdução** / Marina de Andrade Marconi, Zélia Maria Neves Pressoto. 3ª edição. São Paulo: Atlas, 1992. Antropologia Social I. Presotto, Zélia Maria Neves. II. Título.

MUNANGA, Kabengele. **O Negro no Brasil de Hoje**. São Paulo: Global, 2006. (Coleção para entender).

MUNANGA, Kabengele. **Raízes científica do mito negro e do racismo ocidental**. In: Revista Temos IMESC, SDC., As´de São Paulo, n.1, V. 1, 1984,p.

PINHO, Rodrigo César Rebello. **Teoria geral da constituição e direitos fundamentais**. 11ª edição. São Paulo, Editora Saraiva 2011.

PRESTE, Maria Luci de Mesquita. **A pesquisa e a construção do conhecimento científico: do planejamento aos textos, da escola à academia**. 3ª edição, 1ª reimp. – São Paulo: Editora Rêspel, 2008.

Políticas Públicas: conceitos e práticas / supervisão por Brenner Lopes e Jefferson Ney Amaral; coordenação de Ricardo Wahrendorff Caldas – Belo Horizonte: Sebrae/MG, 2008.

Rua, Maria das Graças. **Políticas públicas** / Maria das Graças Rua. – Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração / UFSC; [Brasília]: CAPES: UAB, 2009.

SANTOS, S. **Ação afirmativa e mérito individual**. In: SANTOS, R. E.; LOBATO, F. (Org.). Ações afirmativas: políticas públicas contra a desigualdade racial. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

SANTOS, Gevanilda. **A cultura política da negação do racismo institucional**. In: SANTOS, Gevanilda; SILVA, Maria Palmira (Org.). et al. **Racismo no Brasil: percepções da discriminação e do preconceito racial do século XXI**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2005. P. 45-53.

SILVA, Marcos; FONSECA, Selva Guimarães. **Ensinar história no século XXI: Em busca do tempo entendido**. Campinas-SP: Papiros, 2007.

SOUZA, J. (Org.) **Multiculturalismo e racismo**. Brasília, DF: Ed. Paralelo 15, 1997.

SCHMITTER, Phillip. **Reflexões sobre o Conceito de Política**. In: BOBBIO, Norberto et al. Curso de Introdução à Ciência Política. Brasília: UnB, 1984.

WILENSKY, Harold L. **Organizational intelligence: knowledge and policy in government and industry.** New York/London: Basic Books, Inc. Publishers, 1968.

WISSENBACH, M. C. C. **Cultura escrita e escravidão: reflexões...** In: REUNIÃO ANUAL DA ANPED, 25. 2002, Caxambu. Educação: manifestos, lutas e utopias: trabalhos apresentados... Caxambu, MG, 2002.

TEDESCO, Juan Carlos. **Sociologia da Educação.** 4^a edição. Campinas São Paulo: Autores associados, 1995.

Karl, Max. **Como trabalho de conjunto sobre as classes.** Consultar o do professor Solntsev: *As classes sociais*(em russo).